



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 841/2020

Despacho: *Comando.*
Notifique-se em conformidade
29.12.20
IR/T

1. Entidade averiguada:

Identificação:
Endereço:
Concelho e ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
Responsável:
RRAL:
Plataforma utilizada: *AIRBNB*

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 25 de março de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. Descrição:

Na tipologia de moradia, a oferta não apresenta número de RRAL (Registo Regional de Alojamento Local). Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2020/716, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades, ao qual respondeu, evidenciando a regularização da irregularidade detetada, mas também que o registo havia sido cancelado.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

5. Conclusão e proposta:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, cancelou o registo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1428.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Angra do Heroísmo, 14 de dezembro de 2020.

O Inspetor: _____ *dm*